

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E MECÂNICA SELEÇÃO DE MONITOR PARA O ENSINO REMOTO EDITAL N.º 01/2020

- O Departamento de Engenharia de Produção e Mecânica informa que encontram-se abertas as inscrições para seleção de **monitor(es) para o ensino remoto**, para atuar(em) na(s) disciplina(s): **EPR334** Sistema de Desenvolvimento de Produto II / **EPR340** Engenharia de Segurança do Trabalho/ **EPR361** Engenharia Econômica, durante o Período Especial Remoto 2020.
- 2. Poderão se inscrever estudantes de graduação e pós-graduação que tenham sido aprovados na(s) disciplina(s) da monitoria, sua(s) equivalente(s) ou disciplina(s) de caráter mais abrangente, a critério do Departamento ou Instituto;
- 3. A inscrição será feita através do envio do histórico escolar e da ficha de inscrição (http://www.epr.ufv.br/?page_id=548) para: os respectivos e-mails abaixo:
- **EPR334** Sistema de Desenvolvimento de Produto II: ADRIANA FERREIRA DE FARIA (adrianaf@ufv.br);
- EPR340 Engenharia de Segurança do Trabalho/ EPR361: LUCIANO JOSE MINETTE (minette@ufv.br)
- **EPR361** Engenharia Econômica: JAQUELINE AKEMI SUZUKI SEDIYAMA (jaqueline.suzuki@ufv.br)

até às 17h do dia 18/08/2020.

- 4. A seleção dos candidatos será realizada por uma prova oral realizada remotamente e a análise do histórico por uma comissão indicada pelo Departamento/Instituto.
- 5. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média acima de 70 pontos nas duas avaliações.
- 7. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com o número de vagas disponíveis. Em caso de notas finais iguais, terá preferência aquele com maior coeficiente de rendimento na graduação.
- § 1º.Caso o número de classificados seja maior que o número de bolsas disponíveis, os classificados excedentes poderão ser admitidos como monitor voluntário.
- § 2º. Para a admissão, o(s) candidato(s) deverão ter concluído o curso de capacitação oferecido pela CEAD e assinar um termo de compromisso.
- 8. Ao(s) candidato(s) admitido(s), dentro do número de bolsas disponíveis, será concedida **bolsa de monitoria para o ensino remoto no valor de R\$300,00**, a ser paga por um período de 4 meses (setembro a dezembro/2020). § 1°. O pagamento da bolsa está condicionado à apresentação de Relatório de mensal de frequência e atividades
- elaborado pelo monitor e aprovado pelo coordenador da disciplina.
- § 2°. A carga horária total de atividades do bolsista será de 9h semanais, incluindo pelo menos 1 h de preparação, de acordo com plano de atividades apresentado pelo coordenador.
- 9. Todos os monitores, bolsistas ou voluntários, receberão ao final do período Certificado de Atuação na Monitoria, emitido pela Pró-Reitoria de Ensino, informando a carga horária total, de acordo com os Relatórios mensais de Frequência e Atividades apresentados.

Viçosa, 11 de Agosto de 2020.

CHARLES LUIS DA SILVA

Chefe do Departamento de Engenharia de Produção e Mecânica